



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

Edital complementar nº 03/2019/CEC/IFPE

A Comissão Eleitoral Central, designada pela Resolução nº 67/2019/CONSUP/IFPE, no uso de suas atribuições contidas no art. 6º, inciso I, do Decreto n. 6.986/2009 e no art. 7º, inciso I, do Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral para a Escolha de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos *campi* do IFPE, quadriênio 2020-2024, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os horários de votação nos *campi* e na Reitoria, no dia estabelecido para o pleito, conforme Art. 36, §2º, do Regulamento do Processo de Consulta, de acordo com o disposto no Anexo Único deste Edital.

Parágrafo Único. O fuso horário adotado para a votação será o do horário oficial de Brasília.

Art. 2º A apuração dos votos dar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, mas a publicação dos resultados será feita no prazo previsto em cronograma.

Art. 2º As demais datas e regras estabelecidas permanecem conforme descritas no Regulamento do Processo de Consulta.

Art. 3º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação no Portal do IFPE.

Comissão Eleitoral Central

ANEXO ÚNICO
HORÁRIO DE VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO

Local	Horário
Reitoria (sede)	09h às 19h
Reitoria (anexo Sudene)	09h às 17h
DEaD	conforme horário do local da urna
Abreu e Lima	09h às 17h
Afogados	09h às 21h
Barreiros	09h às 21h
Belo Jardim	09h às 21h
Cabo	09h às 19h
Caruaru	09h às 21h
Garanhuns	09h às 21h
Igarassu	09h às 19h
Ipojuca	09h às 20h
Jaboatão	14h às 21h
Olinda	09h às 17h
Palmares	10h às 20h
Paulista	09h às 21h
Pesqueira	09h às 21h
Recife	09h às 21h
Vitória	09h às 21h